

Em 27/03/19

LEI MUNICIPAL Nº 1.069 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO - PE
LIDO EM PLENÁRIO

EM 02 / 04 / 19


PRESIDENTE

EMENTA: Altera a Lei nº 887/2010 e os anexos I, II e III, da Lei nº 1.054/2018, em decorrência do novo piso salarial dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 23, da Lei Municipal nº 887, de 02 de julho de 2010, alterado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.054, de 04 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“art. 23 - O vencimento dos Profissionais do Magistério Público Municipal, obedecerão a uma diferença de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) entre a Classe “A” e a Classe “B”; de 14,38% (quatorze vírgula trinta e oito por cento) entre a Classe “B” e a Classe “C”; de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) entre a Classe “C” e a Classe “D”; de 2,00% (dois por cento) entre a Classe “D” e a Classe “E” e de 4,00% (quatro por cento) entre os níveis da mesma Classe”.

Art. 2º - O piso salarial para os professores do Magistério Público Municipal do Condado será de R\$ 2.558,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), em virtude do aumento percentual de 4.17% (quatro vírgula dezessete por centos), concedido em 2019, para aqueles que prestam 40 (quarenta) horas semanais, modificando, em consequência, os valores constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.054/2018, de 04 de julho de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 5º, caput e paragrafo único, da Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.054/2018, de 04 de julho de 2018, restam substituídos pelos Anexos constantes desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes dos encargos desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.





Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, com relação ao piso (Classe "A"), a 1º de janeiro de 2019 e para as (Classes "B" e "C"), a partir de 1º de março de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Condado, 27 de março de 2019.

Preeitura Municipal do Condado
Antonio Cassiano da Silva
Prefeito

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito





ANEXO I

Valor	Tempo			Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"	Classe "E"
h/aulas	Serviço	Nível	Refer.	Médio	Lic. Plena	Especial.	Mestrado	Doutorado
	0 a 4	1	A	12,79	13,49	15,43	16,48	16,81
	4 a 8	2	B	13,30	14,03	16,05	17,15	17,48
	8 a 12	3	C	13,83	14,59	16,69	17,84	18,18
	12 a 16	4	D	14,38	15,17	17,36	18,56	18,91
	16 a 20	5	E	14,96	15,78	18,05	19,31	19,66
	20 a 24	6	F	15,56	16,41	18,77	20,09	20,45
	24 a 28	7	G	16,18	17,07	19,52	20,90	21,27
	28 a 32	8	H	16,83	17,75	20,30	21,75	22,12
	32 a 36	9	I	17,50	18,46	21,11	22,62	23,00
	36 ou mais	10	J	18,20	19,20	21,95	23,53	23,92

ANEXO II - (Professor I)

150	Tempo			Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"	Classe "E"
h/aulas	Serviço	Nível	Refer.	Médio	Lic. Plena	Especial.	Mestrado	Doutorado
	0 a 4	1	A	1.918,50	2.023,50	2.314,50	2.472,00	2.521,50
	4 a 8	2	B	1.995,00	2.104,50	2.407,50	2.572,50	2.622,00
	8 a 12	3	C	2.074,50	2.188,50	2.503,50	2.676,00	2.727,00
	12 a 16	4	D	2.157,00	2.275,50	2.604,00	2.784,00	2.836,50
	16 a 20	5	E	2.244,00	2.367,00	2.707,50	2.896,50	2.949,00
	20 a 24	6	F	2.334,00	2.461,50	2.815,50	3.013,50	3.067,50
	24 a 28	7	G	2.427,00	2.560,50	2.928,00	3.135,00	3.190,50
	28 a 32	8	H	2.524,50	2.662,50	3.045,00	3.252,50	3.318,00
	32 a 36	9	I	2.625,00	2.769,00	3.166,50	3.393,00	3.450,00
	36 ou mais	10	J	2.730,00	2.880,00	3.292,50	3.529,50	3.588,00

ANEXO III - (Professor II)

200	Tempo			Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"	Classe "E"
h/aulas	Serviço	Nível	Refer.	Médio	Lic. Plena	Especial.	Mestrado	Doutorado
	0 a 4	1	A	-	2.698,00	3.086,00	3.296,00	3.362,00
	4 a 8	2	B	-	2.806,00	3.210,00	3.430,00	3.496,00
	8 a 12	3	C	-	2.918,00	3.338,00	3.568,00	3.636,00
	12 a 16	4	D	-	3.034,00	3.472,00	3.712,00	3.782,00
	16 a 20	5	E	-	3.156,00	3.610,00	3.862,00	3.932,00
	20 a 24	6	F	-	3.282,00	3.754,00	4.018,00	4.090,00
	24 a 28	7	G	-	3.414,00	3.904,00	4.180,00	4.254,00
	28 a 32	8	H	-	3.550,00	4.060,00	4.350,00	4.424,00
	32 a 36	9	I	-	3.692,00	4.222,00	4.524,00	4.600,00
	36 ou mais	10	J	-	3.840,00	4.390,00	4.706,00	4.784,00

